



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara



LEI Nº 1391 DE 26 DE agosto DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: WALDEMAR BARBOSA FILHO

14
26-8-91
"Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Adventista da Promessa, entidade civil, de natureza religiosa, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, desde o dia 14 de Fevereiro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 26 de agosto

de 1.991

Rep
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.